



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 273/2022

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei n.º **577/2021**, de Vossa autoria que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de socorro a animais, quando atropelados por condutores de veículos automotores, nos perímetros urbanos dos municípios do Estado do Tocantins”, foi aprovado o parecer do Relator, na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 15 de fevereiro de 2022, pelo **arquivamento**, conforme cópia em anexo.

Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputada CLÁUDIA LELIS
Presidente em Exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Senhor
Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
Assembleia Legislativa do Tocantins
NESTA

Recebido
21/02/2022